MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 155/2025
Projeto de Lei Complementar Nº 015/2025
Mensagem de Lei Nº 767/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 02 / 12 / 25 hs: 11:55
Ass Renata D. Joaquim

"Altera a Lei Complementar nº 003/2016 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º. Fica acrescentado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, o cargo comissionado conforme abaixo, para desenvolver suas atividades junto a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia, na Cidade Porto Velho, alterando a Lei Complementar n. 003/2016:

Cargo Comissionado	Quant.	Valor	Formação Mínima
Assessor Fundiário	01	R$ 3.100,00	Nível Médio

Art. 2º. São atribuições do cargo constante do artigo 1º desta Lei:

I – compor a equipe multidisciplinar vinculada ao Núcleo de Regularização Fundiária (NUREF/CGJ/RO);

II – auxiliar no que for designado pela coordenação da equipe multidisplinar;

III – assessorar e realizar tarefas inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos do Núbleo em Porto Velho e outros Municípios que necessitem de diligências, confomre designação;

IV – Outras tarefas que lhe forem delegadas pela coordenação do Núcleo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Gilberto Aparício, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Aparício

Vereador Presidente